



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 895/93

Autoriza o Executivo Municipal a firmar o 2º Termo de Re-Ratificação do Convênio de cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Companhia de Distritos Industriais CDI-MG e o Município de Rio Pomba.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

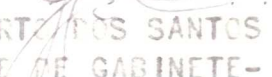
Art. 1º Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo de Re-Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG e o Município de Rio Pomba, para implantação do Distrito Industrial de Rio Pomba.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a tomar as providências jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis relativas à execução deste Termo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 31 de agosto de 1993;
226º da Fundação e 161º da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
-PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-

Publicado por afixação no quadro próprio no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra. GILBERTO DOS SANTOS